



FESTIVAL DE INVERNO DE OURO PRETO E MARIANA – FÓRUM DAS ARTES 2017

CURADORIA DE ARTES VISUAIS: FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

1º Processo Seletivo para a exposição coletiva de Artistas de Ouro Preto Casa dos Contos

EDITAL nº 04/2017

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 11.656, de 11 de fevereiro de 1969, com sede na Rua Alvarenga, nº 794, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400-000, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, neste documento representando a curadoria de artes visuais do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana – Fórum das Artes 2017 torna pública a abertura do 1º Processo Seletivo para a realização de uma exposição coletiva de artistas de Ouro Preto, mediante condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PREMILIMINARES

Art.1º - Este Edital contém diretrizes e normas para a realização de uma exposição coletiva de artistas de Ouro Preto.

Art.2º - Tem como objetivos promover e divulgar artistas plásticos e visuais de Ouro Preto, propiciando ao público, artistas e estudiosos o conhecimento e a participação na produção artística, estimulando a criatividade e a cadeia produtiva da cultura em Ouro Preto.

Art. 3º - A exposição na Galeria da Casa dos Contos para efeito de **concorrência pública** será sempre considerada como promoção cultural da Fundação de Arte de Ouro Preto |FAOP e do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes 2017 e classificadas como:



I - Obras individuais

II – Peças únicas

III – Obras que estejam dentro da temática da Exposição

DO TEMA DA EXPOSIÇÃO:

Art. 4º - A exposição tem como título: UM OLHAR SOBRE A CULTURA POPULAR

§ 1º - O Festival de Inverno 2017 fará esse ano um grande tributo à diversidade cultural tendo como tema o Zé Pereira dos Lacaios e todas as manifestações da cultura popular ouro-pretana, que transformam essa cidade num lugar único.

Em Ouro Preto cidade conhecido por seu rico patrimônio edificado, a diversidade cultural se expressa em inúmeras manifestações culturais da cultura popular, aqui se tem vivo o congado, a cavalhada, as folias de reis e de santos, a couve, o angú, o feijão, e o Zé Pereira agremiação carnavalesca que esse ano comemora 150 anos de atividades.

O olhar especial dos artistas ouro-pretanos sobre esse rico universo é o mote da exposição a ser realizada na Casa dos Contos durante o mês de julho.

DAS OBRAS:

Art. 5º - As obras apresentadas devem estar de acordo com o tema.

Art. 6º - Não poderão concorrer artistas que não sejam residentes em Ouro Preto.

Art. 7º - Não serão admitidas obras que utilizem material perecível.

§ 1º - Trabalhos bidimensionais poderão ter medidas com largura de até 1,20 m.

§ 2º - Esculturas e Objetos poderão ocupar uma área máxima de base de 0,70m x 0,70 m.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições para o processo de seleção para a Exposição Coletiva Galeria da Casa dos Contos, dentro do Festival de Inverno Ouro Preto e Mariana – Fórum das Artes - referem-se ao ano de 2017 estarão abertas de **14 a 23 de junho de 2017.**



Art. 9º - Os interessados deverão inscrever-se mediante o preenchimento e envio de **ficha de inscrição impressa, com obras classificadas nas categorias:** pintura, desenho, escultura, gravura e objeto.

Art. 10º - As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados, através de ficha própria, disponível no sitio eletrônico da FAOP www.faop.mg.gov.br e do Festival de Inverno www.festivaldeinverno.ufop.br ou impressa na FAOP Rosário (Rua Getúlio Vargas, 185 – Rosário) que deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo os seguintes anexos:

I - currículo resumido do expositor, restrito à identificação, formação e atividades culturais, informando endereço, e-mail, telefone para contato;

II – memorial descritivo sucinto discorrendo sobre a obra;

III - uma foto impressa da obra tamanho mínimo 10X15

Art. 11 - A ficha de inscrição e os anexos deverão ser entregues em envelope lacrado, até o **dia 23 de junho de 2017** das 8hs às 18h no seguinte endereço:
Rua Getúlio Vargas, 185 - Bairro Rosário - Ouro Preto/MG, CEP: 35400
Informações gerais poderão ser obtidas pelo telefone (031) 3552-2480 ou pelo e-mail: producao@faop.mg.gov.br.

Art. 12- No ato da inscrição, o proponente manifestará expressamente que:

I – responsabiliza-se pelo conteúdo dos documentos apresentados;

II – estar ciente do conteúdo do Edital para o 1º Processo Seletivo para a exposição coletiva de Artistas de Ouro Preto Casa dos Contos;

III – estar de acordo com as condições do Edital 01/2017 da Exposição coletiva de artistas de Ouro Preto e que baseado neste apresenta sua Obra para Exposição.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 13 – A obra será examinada e selecionada pela Curadoria de Artes Plásticas e Visuais do Festival de Inverno Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes 2017, nos termos deste Edital.



§ 1º O resultado final do 1º Processo Seletivo para a exposição coletiva de Artistas de Ouro Preto Casa dos Contos será divulgado nos murais informativos da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, no site www.faop.mg.gov.br, no site do Festival de Inverno e nas redes sociais.

§ 2º Os selecionados serão contatados por telefone.

DOS PRAZOS DE ENTREGA E RETIRADA DAS OBRAS

Art. 14 - Os artistas selecionados deverão entregar a obra pessoalmente ou por representante nos dias 03 e 04 de julho de 2017 – segunda e terça-feira no horário de 09h as 17h, na Casa dos Contos - Rua São José, Centro - Ouro Preto.

PARÁGRAFO ÚNICO - No ato da entrega será fornecido um termo de entrega da obra para a exposição.

Art. 15 - A FAOP não se responsabiliza pela devolução/retirada das obras. Os interessados poderão retirá-las na Galeria da Casa dos Contos, situada à R. São José, - Centro - Ouro Preto/MG, CEP: 35400, nos dias 29 e 30 de julho no horário de 09h as 17h.

Parágrafo único: No caso de não retirada das obras no prazo estabelecido no inciso V, do art. 12, o(s) artista(s) será notificado para proceder à retirada em 10 (dez) dias úteis, na sede da FAOP - Rua Getúlio Vargas, 185 - Rosário - Ouro Preto, sob pena de, não o fazendo, poderá a FAOP dar o destino que melhor lhe aprouver às obras.

DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

Art. 16 - São obrigações dos expositores, sem prejuízo de outras já citadas no Regulamento e no presente Edital:

I - entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazos estabelecidos, responsabilizando-se pelos encargos relativos à embalagem, transporte e seguro das obras a serem expostas;

II - discriminar técnicas e categorias das obras, formato, data e valor de comercialização em etiqueta no verso das obras, bem como em lista completa das obras expostas;



DAS OBRIGAÇÕES DA FAOP

Art.17 - São obrigações da FAOP:

I - divulgar institucional e promocionalmente a Exposição, através da distribuição de informes aos veículos de comunicação;

II - executar a montagem e desmontagem física das obras expostas;

IV - manter condições técnicas necessárias à produção das exposições a que se refere este edital;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP.

Ouro Preto, 12 de junho de 2017.

JULIA AMÉLIA MITRAUD VIEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO